## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## Resolução nº. 001/2021-CMDPD

Dispõe CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022 conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência de Davinópolis – MA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em sua reunião ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 202/2013, Lei Municipal Nº 259/2016 e Lei Municipal Nº 260/2016:

## RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2022 conforme previsto no artigo 8° do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa com Deficiência - CMDPD, criado pela Lei Municipal N° 202/2013, Lei Municipal N° 259/2016 e Lei Municipal N° 260/2016:

**Parágrafo único** - O Conselho Pleno será formado por todos os Conselheiros e se reunirá ordinariamente em sessões plenárias, bimestralmente, na TERCEIRA quarta-feira de cada mês, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, no dias 16 de fevereiro de 2022; 20 de abril de 2022; 15 de junho de 2022; 17 de agosto de 2022; 19 de outubro de 2022 e 21 de dezembro de 2022, no horário de 09h, ou conforme cronograma:

Data	Horário	Local
16 de fevereiro de 2022	09:00h	Casa dos Conselhos, situada a Rua Davi Michael nº 86 – Centro de Davinópolis.
20 de abril de 2022	09:00h	
15 de junho de 2022	09:00h	
17 de agosto de 2022	09:00h	
19 de outubro de 2022	09:00h	
21 de dezembro de 2022	09:00h	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Davinópolis - Maranhão, 23 de dezembro de 2021.

Ana Nubili de Carvalho Souza Presidente do CMDPD